MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 | Edição Nº 1021 | Página 1

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/2026

SÚMULA: Designa servidores para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e na Progressão Funcional por Merecimento, nos termos do art. 14 da Resolução nº 02/2026, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 14 da Resolução nº 02/2026, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e na Progressão Funcional por Merecimento;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Avaliação de Desempenho, que atuarão em conjunto com o Chefe de Gabinete, membro nato e obrigatório de todas as comissões, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 02/2026.
Art. 2º - As Comissões de Avaliação de Desempenho serão compostas da seguinte forma para cada servidor avaliado:

Servidor Avaliado	Matrícula	Membros Titulares	Membro Suplente
REGINALDO CHICARELLI FRANCIOSI	57	Chefe de Gabinete, Eduardo Becegato de Souza dos Santos, Cassia da Silva Paiva Bueno	Giseli Francieli dos Santos Todero
SUELI MENDES ANIZELLI	65	Chefe de Gabinete, Camila de Paula Gomes, Cassia da Silva Paiva Bueno	Eduardo Becegato de Souza dos Santos
CASSIA DA SILVA PAIVA BUENO	63	Chefe de Gabinete, Sueli Mendes Anizelli, Camila de Paula Gomes	Reginaldo Chicarelli Franciosi
CAMILA DE PAULA GOMES	64	Chefe de Gabinete, Reginaldo Chicarelli Franciosi, Eduardo Becegato de Souza dos Santos	Giseli Francieli dos Santos Todero
EDUARDO BECEGATO DE SOUZA DOS SANTOS	68	Chefe de Gabinete, Giseli Francieli dos Santos Todero, Cassia da Silva Paiva Bueno	Sueli Mendes Anizelli
GISELI FRANCIELI DOS SANTOS TODERO	82	Chefe de Gabinete, Camila de Paula Gomes, Sueli Mendes Anizelli.	Cassia da Silva Paiva Bueno

Art. 3º - Compete às Comissões de Avaliação proceder à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e para fins de progressão funcional por merecimento, utilizando os formulários e critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2026, observando rigorosamente os procedimentos e prazos nela previstos.
Art. 4º - Os membros das Comissões de Avaliação exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades regulares, sendo consideradas essas atribuições como parte de suas responsabilidades funcionais.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio – PR, 27 de abril de 2026 .
LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio
JUSTIFICATIVA
A presente Portaria fundamenta-se na necessidade de cumprir as disposições estabelecidas pela Resolução nº 02/2026, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e na Progressão Funcional por Merecimento da Câmara Municipal de Primeiro de Maio.
Considerando que o art. 14 da referida Resolução determina a constituição de Comissões de Avaliação compostas por servidores públicos municipais, em conjunto com o Chefe de Gabinete, faz-se necessário designar formalmente os integrantes dessas comissões para que possam proceder à avaliação técnica e imparcial do desempenho funcional dos servidores em estágio probatório e daqueles que pleiteiam progressão funcional por merecimento.
A designação dos servidores relacionados nesta Portaria atende aos critérios de competência, idoneidade e imparcialidade exigidos para o exercício dessa atribuição, garantindo a qualidade e a credibilidade do processo avaliativo. Os membros designados possuem experiência administrativa e conhecimento das rotinas institucionais necessários para avaliar adequadamente o desempenho funcional conforme os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação Especial de Desempenho (Anexo I da Resolução nº 02/2026), que contempla aspectos como produtividade, assiduidade, disciplina, idoneidade moral e ética profissional.
A constituição das comissões com membros titulares e suplentes garante a continuidade e a efetividade do processo avaliativo, assegurando que as avaliações sejam realizadas de forma sistemática, transparente e em conformidade com as normas estabelecidas pela administração municipal.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio – PR, 27 de abril de 2026 .
LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas metálicas móveis a serem utilizadas durante o evento em comemoração ao aniversário do município de Primeiro de Maio/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Plano de Ação: 09032025-079898/2025, Modalidade: Transferência Especial, Programa: 09032025, Ministério do Turismo, Emenda Parlamentar nº: 202542770005.
VALOR: R$ 506.652,00 (quinhentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 28/2026.
FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Morais dos Santos.
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PRPublique-se.
Primeiro de Maio/PR, 24 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de PARQUE DE DIVERSÃO para a EXPOMAIO 2026 com fornecimento GRATUITO de ingressos.
VALOR: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 33/2026.
FISCAL DO CONTRATO: Cristiane de Paula Pereira Campos.
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PRPublique-se.
Primeiro de Maio/PR, 24 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 596/2026, referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para utilização nas festividades do 75º aniversário do município de Primeiro de Maio, a favor da empresa 65.960.281 EDGARD LUIS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 65.960.281/0001-70, no valor total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 27 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 134/2026, referente a contratação de empresa para a execução do CIRCUITO DE RODEIOS na EXPOMAIO 2026 no município de Primeiro de Maio – PR, as empresas em forma de Consórcio Edgar Soares Pereira Ltda, CNPJ nº 14.217.536/0001-78 e Helinelson Ferruci Bento – CNS Produções e Eventos, CNPJ nº 21.853.615/0001-30, no valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 25 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 131/2026, referente a apresentação artística da dupla Marcus e Dalto para a data de 29/04/2026, no Terminal Turístico Paranatur, a favor da empresa MARCUS E DALTO - PRODUCÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.341.429/0001-61, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 27 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PROCESSO Nº: 44/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

Aos sete dias do mês de abril de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 17/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e esterilização a vapor de materiais e instrumentais médicos para o Hospital Municipal de Primeiro de Maio/PR, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de limpeza e esterilização a vapor de materiais e instrumentais médicos.	Lt	24.000	R$ 7,00	R$ 168.000,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor: OXETIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESTERILIZADOS LTDA CNPJ: 74.554.189/0001-09, com sede na Rua Lolita Sanchez Pretel, 785, Distrito Industrial, Santo Anastácio/SP, CEP: 19.366-132, telefone: (18) 3263-1128, E-mail: adm@oxetil.com.br, representada por Francisco Sanchez Postigo Junior, Sócio Proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Junior, 112, Residencial Central Park, Jardim Morumbi, Presidente Prudente/SP, CEP 19060-712, RG n.º 13.039.543 SSP/SP, CPF n.º 864.941.047-20.
3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 17/2026.
O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 17/2026.**
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
d. Por iniciativa da Contratante, quando:
I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 01 (um) dia, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.
9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
350	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	1303
351	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	5494

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.
Primeiro de Maio - PR, 07 de abril de 2026.
MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Contratante
OXETIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESTERILIZADOS LTDA
Contratada

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA COMPRA DIRETA N.º 18/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.
CONTRATADA: CLEUSA GONÇALVES DIAS 65004922934, Pessoa Jurídica de Direito Privado; inscrita no CNPJ/MF n.º 25.201.196/0001-03;
OBJETO: Contratação de BUFFET completo com serviço de alimentação tipo self-service com estrutura física completa, destinado aos participantes oriundos de outros municípios, como integrantes do Tiro de Guerra, fanfarras e demais grupos convidados, os quais se apresentarão no desfile de 01 de maio de 2026.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.977/2026 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.
Primeiro de Maio - PR, 27 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 105/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e
CONTRATADO: MONTEIRO MACHADO MEDICINA LTDA, CNPJ 58.402.042/0001-39, com sede na Rua Cento e Hum, 319, Centro, Primeiro de Maio/PR, Telefone (43) 99134-3017, E-mail mariaeduardamonteiromachado@outlook.com, representada por Maria Eduarda Monteiro Machado, sócia administradora, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.352.016-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 118.247.729-12.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2025, firmado em 08/07/2025, mediante as seguintes as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de Plantões Médicos para o Hospital Municipal de Primeiro de Maio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Plantões médicos de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira.	Plantão	31	R$ 1.400,00	R$ 43.400,00
2	Plantões médicos de 12 (doze) horas, de finais de semana e feriados nacionais.	Plantão	27	R$ 1.500,00	R$ 40.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acordado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte em cinco por cento), no valor original do contrato.
CLÁUSULA TECEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.
Primeiro de Maio - PR, 24 de abril de 2026.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
MONTEIRO MACHADO MEDICINA LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 95/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e
CONTRATADO: LEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 41.276.375/0001-66, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 190, Jardim Santa Maria, Primeiro de Maio/PR, Telefone (43) 99873-0393, E-mail: waldirbonatto@gmail.com, representada por Waldir Bonatto Neto, sócio administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 1118949 SESDC RO, inscrito no CPF/MF nº 003.225.412-12.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2025, firmado em 08/07/2025, mediante as seguintes as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Plantões Médicos para o Hospital Municipal de Primeiro de Maio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Plantões médicos de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira.	Plantão	31	R$ 1.400,00	R$ 43.400,00
2	Plantões médicos de 12 (doze) horas, de finais de semana e feriados nacionais.	Plantão	27	R$ 1.500,00	R$ 40.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acordado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte em cinco por cento), no valor original do contrato.
CLÁUSULA TECEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.
Primeiro de Maio - PR, 24 de abril de 2026.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
LEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 96/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e
CONTRATADO: LEONARDO WILLIAN FREDERICO – CLINICA MÉDICA, CNPJ 41.276.375/0001-66, com sede na Fazenda São Francisco, Água das Araras, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, Telefone (43) 99179-5679, E-mail: lwfclinicamedica@gmail.com/leofrederico1@gmail.com, representada por Leonardo Willian Frederico, sócio administrador, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 128635220 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 098.482.789-74, Telefone (43) 99873-0393.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2025, firmado em 08/07/2025, mediante as seguintes as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de Plantões Médicos para o Hospital Municipal de Primeiro de Maio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Plantões médicos de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira.	Plantão	31	R$ 1.400,00	R$ 43.400,00
2	Plantões médicos de 12 (doze) horas, de finais de semana e feriados nacionais.	Plantão	27	R$ 1.500,00	R$ 40.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acordado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte em cinco por cento), no valor original do contrato.
CLÁUSULA TECEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.
Primeiro de Maio - PR, 24 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
LEONARDO WILLIAN FREDERICO – CLINICA MÉDICA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 110/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e
CONTRATADO: R. MENDONZA CÉSPEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 28.370.079/0001-61, com sede na Rua Trinta e Seis, 185, Centro, Primeiro de Maio/PR, Telefone (43) 99669-1133, E-mail: reinierdaniel2010@gmail.com, representada por Rene Mendoza Céspedes, sócio administrador, cubano, viúvo, portadora do RG nº 15.758.946-6 IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.997.211-50.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2025, firmado em 29/07/2025, mediante as seguintes as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de Plantões Médicos para o Hospital Municipal de Primeiro de Maio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Plantões médicos de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira.	Plantão	31	R$ 1.400,00	R$ 43.400,00
2	Plantões médicos de 12 (doze) horas, de finais de semana e feriados nacionais.	Plantão	27	R$ 1.500,00	R$ 40.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acordado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte em cinco por cento), no valor original do contrato.
CLÁUSULA TECEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.
Primeiro de Maio - PR, 24 de abril de 2026.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
R. MENDONZA CÉSPEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

RELATÓRIO DE CREDENCIAMETO Nº 08/2024

Os Agentes de Contratação, designados pela Portaria nº 7.422/2025, no uso de suas atribuições, comunica que o interessado abaixo identificado se encontra credenciado, estando apto a contratar com a administração, nos termos do edital de Credenciamento nº 08/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro e pintor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.

CREDENCIADO	CNPJ
65.840.713 HYAGO FELIPE SIVIEIRO FERNANDES	65.840.713/0001-09

Primeiro de Maio/PR, 27 de abril de 2026.
Beatriz Fernanda Artoni
Portaria nº 7.422/2025
Adriana Ribeiro Ferraz
Portaria nº 7.422/2025
Marta de Cássia Esteves Vieira
Portaria nº 7.422/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos moldes do art. 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, referente a apresentação artística da dupla Marcus e Dalto para a data de 29/04/2026, no Terminal Turístico Paranatur, a favor da empresa MARCUS E DALTO - PRODUCÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.341.429/0001-61, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 27 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 45/2026

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, referente a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para exposição da FAZENDINHA na EXPOMAIO 2026 no município de Primeiro de Maio - PR, a favor da empresa 43.250.710 DIRCEU BATISTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 43.250.710/0001-82, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio - PR, 27 de abril de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 48/2026

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a contratação de empresa para a execução do CIRCUITO DE RODEIOS na EXPOMAIO 2026 no município de Primeiro de Maio – PR, as empresas em forma de Consórcio Edgar Soares Pereira Ltda, CNPJ nº 14.217.536/0001-78 e Helinelson Ferruci Bento – CNS Produções e Eventos, CNPJ nº 21.853.615/0001-30, no valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio - PR, 25 de abril de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, homologa a Dispensa nº 49 / 2026 , fundamentada nos termos do caput do art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação vigente, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: 65.960.281 EDGARD LUIS DE SOUZA - CNPJ: 65.960.281/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços, visando a Confecção e Fornecimento de Material Gráfico: Sendo 500 adesivos para veículos, Especificações: tipo vinil brilho, no formato colorido para colagem pelo lado interno. Será fornecida a arte para impressão. - 4.800 pulseiras para camarote, personalizadas com o nome dos artistas que se apresentarão no dia do evento, com cores diferentes em cada dia. Será fornecida a arte para impressão, bem como a indicação das cores no empenho. - 50 pulseiras de tecido acetinado, na cor roxa, com personalização digital (sublimação), ajustável, com lacre de segurança, resistente à água, impressão na cor amarela. Será fornecida à arte pelo Município. - 300 pulseiras de tecido acetinado brancas com personalização digital (sublimação), ajustável, com lacre de segurança, impressão em preto para colaboradores. Será fornecida a arte pelo Município. Obs. Todos os materiais deverão ser entregues até 5 dias antes da abertura do evento.	Serv	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
2	impressões 4x4 no tamanho A4 em papel 250g com laminação fosca e acabamento refile com uma dobra.	Serv	1	R$ 750,00	R$ 750,00
3	Impressão em vinil lona 440g 4x0 2,5M x 2,5M com acabamento fosco e ilhós para fixação	Serv	1	R$ 600,00	R$ 600,00
4	300 adesivos vinil 30x40 vinil para veículos	Serv	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)
Primeiro de Maio - PR, 27 de abril de 2026
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.702 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Eduardo Morais dos Santos, matrícula nº 401527, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 28/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de estruturas metálicas móveis a serem utilizadas durante o evento em comemoração ao aniversário do município de Primeiro de Maio/PR.
I – CONTRATO Nº 79/2026 – W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 31.802.330/0001-24.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 24 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7.704 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Cristiane de Paula Pereira Campos, matrícula nº 401536, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 33/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em locação de estrutura de PARQUE DE DIVERSÃO para a EXPOMAIO 2026 com fornecimento GRATUITO de ingressos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Plano de Ação: 09032025-079898/2025, Modalidade: Transferência Especial, Programa: 09032025, Ministério do Turismo, Emenda Parlamentar nº: 202542770005.
I – CONTRATO Nº 80/2026 – ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI - CNPJ/MF nº 00.938.752/0001-06.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 27 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7706, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de preço.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada as servidoras Alexandra Sonsin Souza, matrícula n°401716, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e a Angelita Picinini Vaz, matrícula n°401768, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de registro de Preço, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n° 20/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição individual livre (self service), acompanhado de 1 (uma) bebida para atender os servidores desta Administração Pública que estiverem a serviço na cidade de Londrina
I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2026 – SIATEX COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF nº 65.080.697/0001-01.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 27 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7707, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Francisco Manoel Oliveira da Silva, matrícula nº 401447, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade n° 15/2026, cujo objeto consiste na Contratação da dupla artística Marcus e Dalto para apresentação no palco 2 da ExpoMaio 2026.
I - CONTRATO Nº 84/2026 – MARCUS E DALTO – PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 28.341.429/0001-61.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 27 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7708 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora, Maria Aparecida da Silva Pedroso, matricula 401322, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa n° 47/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar – PNAE.
I – Contrato Nº 16/2026 – MARIA DE FATIMA DE SOUZA, CPF n.º 009.082.049-57.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 27 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 27/04/2026 16:30:26